

INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
ASSUNTO : EXTENSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
HABILITAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
RELATOR : CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS

PROCESSO N° 115/2004

PARECER CEE/PE N° 81/2004-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/08/2004

Autorizada pela Portaria SECTA nº 051 de 29/09/2004,

publicada no DOE em 30/09/2004.

I - RELATÓRIO:

Por meio de Ofício 049/04 – DET / NCP, de 21 de junho de 2004, o Diretor Regional do SENAI/PE solicita a este Conselho “a extensão da autorização de funcionamento da habilitação de nível técnico em Eletromecânica” concedida pelo Parecer CEE/PE de nº 69/2000 e Portaria SEDUC nº 5958/2001 ao Centro de Formação Profissional Manoel de Brito para o Centro de Formação Profissional Francisco Adrissi Ximenes de Aguiar.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- ofício nº 049/04 do Diretor Regional do SENAI/PE
- ofício nº 007/2001 do CEE/PE /SE ao Diretor Regional do SENAI/PE
- cópia do Parecer CEE/PE nº 69/2000 CEB
- plano de curso de Habilitação Técnico em Eletromecânica do SENAI/PE
- relatório de visita de verificação prévia da GERE Metropolitano Sul datado de 24 de março de 2004.

II – ANÁLISE:

O ofício do Diretor Regional do SENAI/PE, solicitando extensão da autorização de funcionamento de Habilitação de Nível Técnico em Eletromecânica ao Centro de Formação Profissional Francisco Adrissi Ximenes de Aguiar, unidade escolar do Departamento Regional do SENAI, localizado na Rodovia PE 60, km 01, Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho, esclarece os seguintes aspectos:

- O Parecer CEE/PE nº 69/2000 CEB, de 29 de dezembro de 2000, aprovou para o CFP Manoel de Brito, Qualificação de Nível Técnico na área de Metalmecânica em **Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral**, que se constitui em saída intermediária da habilitação ora solicitada.
- Para comprovar as condições satisfatórias atuais da unidade escolar localizada no Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho, é anexado o laudo da visita de verificação prévia emitida pela GERE Metropolitana Sul em 24 de março de 2004, bem como as autorizações, a título provisório, de docentes lotados do CFP Francisco Adrissi Ximenes de Aguiar que atuarão na habilitação técnica em Eletromecânica;
- Em caso de aprovação pelo CEE/PE da solicitação em tela, o CFP Francisco Adrissi Ximenes de Aguiar passará a desenvolver, integralmente, o itinerário formativo na área de Eletromecânica, o que trará “inegáveis benefícios para as empresas e a comunidade local e das cidades circunvizinhas, gerando emprego e renda para essa população”;

- O nível técnico completo, com habilitação em Técnico em Eletromecânica representará oportunidade de elevação do nível de desempenho dos professores que atuam ou venham a atuar nesse segmento de capital importância para a economia de Pernambuco.

Registramos que os cursos de qualificação, em nível técnico, a que se refere o citado ofício do SENAI/PE, encontram-se inseridos no sub-item 2.1 do Parecer CEE/PE nº 69/2000 CEB, entre eles o de **Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral**. No sub-item 1.1 consta o Curso de Técnico em Eletromecânica, com carga horária de 1.568 horas e o estágio supervisionado de 400 horas, com quatro saídas intermediárias, correspondendo às qualificações ajustador mecânico (usinagem em bancada e máquinas operatrizes) e **Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral**. Ao final da análise do parecer supramencionado, lemos a proposição a seguir transcrita: “Os alunos dos cursos de qualificação que optarem pela continuidade da formação técnica poderão cursar os módulos seqüenciais da habilitação em outras unidades escolares do SENAI/PE, ampliando-se assim a capacidade de atendimento através de ações articuladas interunidades da Instituição.”

À luz do disposto acima, consideramos pertinente a solicitação do SENAI/PE de estender a autorização de funcionamento da habilitação de Técnico em Eletromecânica no Centro de Formação Profissional Manuel de Brito ao Centro de Formação Profissional Francisco Adrissi Ximenes de Aguiar. Em assim procedendo, este Conselho estará viabilizando aos alunos desejosos de aprimorar sua formação profissional maiores oportunidades de fazê-lo. A solicitação formulada pelo SENAI/PE instrumentaliza a operacionalização do que está oportunamente sinalizado nos termos da relatoria do Parecer CEE/PE nº 69/2000 CEB: “ações articuladas interunidades da Instituição.”

O plano de curso Técnico em Eletromecânica inserido neste Processo está consistentemente estruturado nos nove tópicos assim explicitados:

1. justificativa e objetivos
2. requisitos de acesso
 - 2.1. requisitos de acesso aos cursos técnicos
 - 2.2. inscrição no processo de seleção
 - 2.3. processo de seleção
 - 2.4. condições para a matrícula
3. perfil profissional de conclusão
 - 3.1. qualificação profissional: Ajustador Mecânico em Geral
 - 3.2. qualificação profissional: Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral
 - 3.3. habilitação: Técnico em Eletromecânica
4. organização curricular → dinâmica curricular (interdisciplinaridade, contextualização, transversalidade e ação docente)
 - 4.1. itinerário de formação profissional
 - 4.2. quadro descritivo das unidades curriculares
 - 4.3. bibliografia básica para o curso
 - 4.4. orientações metodológicas
 - 4.5. sistemática de operacionalização (acolhimento / orientação, inscrição / seleção, matrícula, integração escolar, duração, estágio supervisionado, controle de freqüência e regime escolar)
- 5 – critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
- 6 – critérios de avaliação
- 7 – instalações e equipamentos
- 8 – pessoal docente e técnico e
- 9 – certificados e diplomas.

Destacamos do plano de curso os aspectos seguintes, por seu caráter estruturador da proposta:

1. integrado por quatro módulos, cada um com carga horária variando entre 308 e 400 horas, dependendo das competências requeridas pela habilitação, com saídas de qualificação profissional a partir do 2º módulo e estágio supervisionado de 400 horas;
2. requisitos de acesso: ensino médio concluído, dezoito anos como idade mínima e aprovação no processo seletivo classificatório em Comunicação e Expressão, Matemática, Física e Química;
3. qualificações profissionais: Ajustador Mecânico em Geral e Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral;
4. carga horária total: 1888 horas;
5. duração: dois anos vivenciados em dois momentos, sendo um voltado para a **fase escolar**, e outro destinado ao **Estágio Supervisionado**;
6. estágio supervisionado: “representa a etapa do processo formativo que enseja ao aluno vivenciar, confrontar, enriquecer e avaliar os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos frente à realidade empresarial ou institucional. É o grande momento da convergência entre Educação e Trabalho.”
7. aproveitamento de estudos - Serão consideradas as seguintes situações: componentes curriculares, ou módulos cursados em habilitação específica para obtenção de habilitação diversa; componentes curriculares de caráter profissionalizante cursado no ensino médio, e conhecimentos e habilidades adquiridos por meios informais, reconhecidos por meio de competente processo avaliativo;
8. quantitativo de alunos, número de turmas e de turnos: uma turma nos turnos vespertino e noturno com vinte vagas cada;
9. corpo docente – anexado ao processo quadro com relação nominal dos professores, especificando: função/habilitação, disciplina e nº da autorização. O referido quadro contém timbre da Secretaria de Educação – Gerência Regional de Educação (DDE – Metro Sul);
10. certificados e diplomas – Ao aluno que concluir estudos será conferido documento que comprove essa condição como segue:
 - I. diploma de Técnico em Eletromecânica a quem integralizar o itinerário formativo comprovar a conclusão do ensino médio acrescida da conclusão do estágio supervisionado. Módulos A (400h) + B (308h) + C (380h) + D (400h) – Estágio Supervisionado (400h). Carga horária total: 1888 horas;
 - II. certificado de qualificação profissional de Nível Técnico de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral a quem comprovar a conclusão do percurso determinado na matriz curricular, registrando-se o título da ocupação correspondente:
 - Ajustador Mecânico em Geral: conclusão dos módulos A + B. Carga horária de 708 horas;
 - Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral: conclusão dos módulos A+B+C. Carga horária de 1088 horas.

Para visualização adequada da proposta do curso como um todo, apresentamos, anexos a este, os seguintes gráficos: fluxograma geral (itinerário articulado), itinerário de formação profissional e quadro descritivo das unidades curriculares (matriz curricular).

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, opinamos favoravelmente à aprovação por este Conselho da solicitação encaminhada pelo SENAI/PE no sentido de extensão da autorização de funcionamento da habilitação de nível técnico em Eletromecânica ao Centro de Formação Profissional Francisco Adrissi Ximenes de Aguiar, localizado na Rodovia PE 60, km 01, Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho. A extensão da autorização tem prazo de quatro anos. Decorridos quatro anos, o SENAI/PE deverá encaminhar ao CEE/PE pedido de renovação de autorização com antecedência de seis meses da expiração da autorização, conforme estabelecido no inciso III, art. 6º, da Res. CEE/PE nº 03/04.

Dê-se ciência à SEDUC, à SECTMA e ao SENAI/PE.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2004.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA - Vice-Presidente
ARMANDO REIS VASCONCELOS - Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

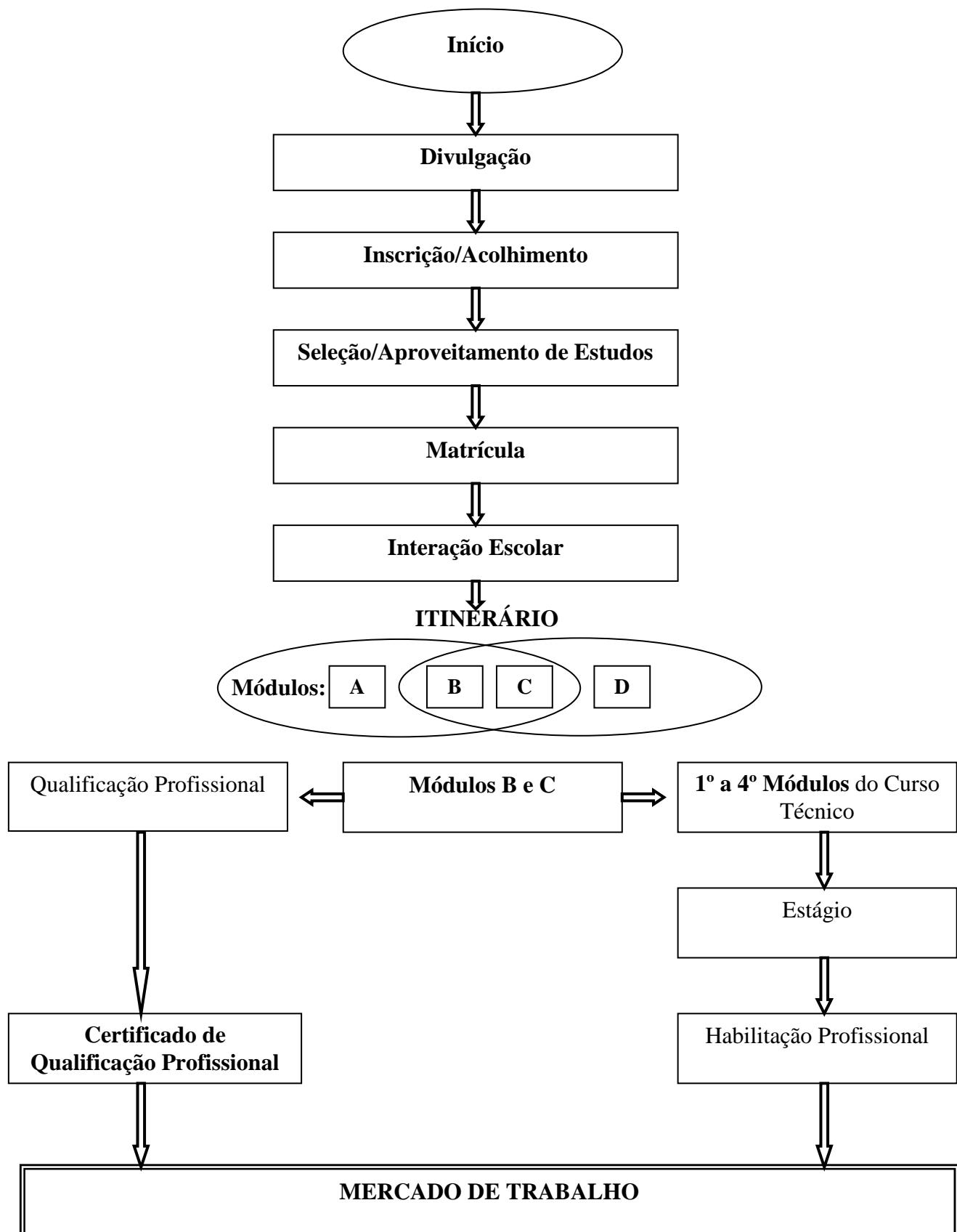
V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de agosto de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente

**Fluxograma Geral
Itinerário Articulado
Qualificação Profissional/Técnico de Nível Médio**

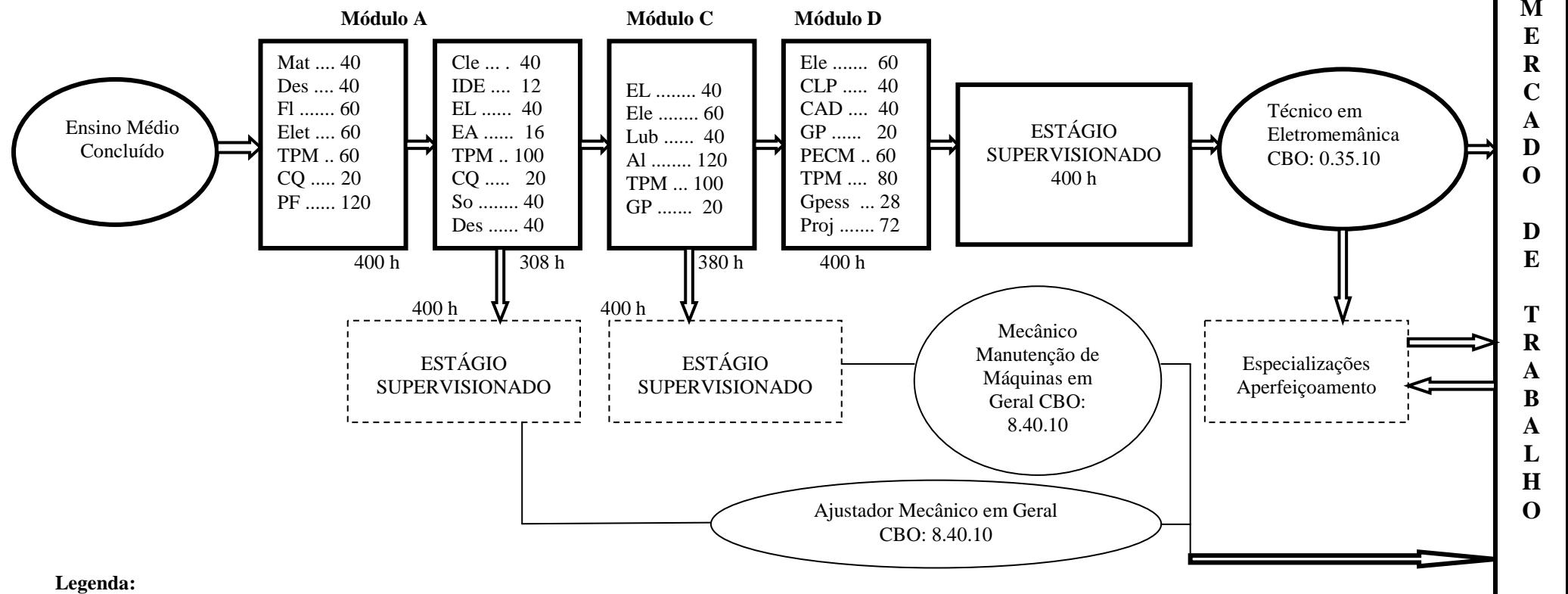


4.1. Itinerário de Formação Profissional

Habilitação: Técnico em Eletromecânica

Qualificação: Ajustador Mecânico em Geral

Mecânico Manutenção de Máquinas em Geral

**Legenda:**

AI – Automação Industrial
 CAD – Desenho Auxiliar por Computador
 Cie – Ciências Aplicadas
 CLP – Controladores Lógicos Programáveis
 Des – Desenho Técnico
 EA – Educação Ambiental
 EL – Eletricidade

Ele – Eletrônica
 Elet – Eletrotécnica
 Fl – Fundamentos de Informática
 GP – Gestão do Produção
 GQ – Gestão pela Qualidade
 IDE – Iniciação ao Desenvolvimento de Equipe
 Lub – Lubrificação

Met – Metrologia Dimensional
 PCME – Planejamento, Execução e Controle da Manutenção
 PF – Processo de Fabricação
 Proj. - Projeto
 So – Soldagem
 TPM – Tecnologia e Prática de Manutenção

4.2. Quadro descritivo das unidades curriculares

- | | |
|-----------------------------|--|
| Habilitação Profissional | - Técnico em Eletromecânica |
| Qualificações Profissionais | - Ajustador Mecânico em Geral
- Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral
- Área – Industrial |

Hora / aula – 60 minutos (Base de cálculo 20 semanas)

Legislação	Unidades Curriculares	Módulos / Carga Horária				
		A	B	C	D	-
L	Metrologia Dimensional	40				
E	Desenho Técnico	40				
I	Fundamentos da Informática	60				
	Eletrotécnica	60				
F	Tecnologia e Prática da Manutenção	60				
E	Gestão pela Qualidade	20				
D	Processo de Fabricação	120				
E	Ciências Aplicadas		40			
R	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipe		12			
A	Eletricidade		40			
L	Educação Ambiental		16			
9	Tecnologia e Prática da Manutenção		100			
3	Gestão pela Qualidade		20			
9	Soldagem		40			
4	Desenho Técnico		40			
/	Eletricidade			40		
9	Eletrônica			60		
6	Lubrificação Industrial			40		
-	Automação Industrial				120	
D	Tecnologia e Prática da Manutenção				100	
E	Gestão da Produção				20	
C	Controladores Lógicos Programáveis					60
R	Desenho Auxiliado por Computador					40
E	Gestão da Produção					40
T	Planejamento, Execução e Controle da Manutenção					
O	Tecnologia e Prática da Manutenção					20
	Gestão de Pessoal					60
F	Projeto					80
E						72
D						
E						
R						
A						
L						
2						
2						
0						
8						
/						
9						
7						
	Sub Total Fase Escolar	400	308	380	400	
	Estágio Supervisionado	-	-	-	-	
	Total Geral					1.488 + 400 = 1.880h

Obs. Os módulos “A e B” ao serem concluídos, oportunizam a qualificação – Ajustador Mecânico em Geral – Catálogo Brasileiro de Ocupações – CBO 8.40.10.